MURUTINGA DO SUL

murutingadosul.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 18 de agosto de 2021 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 445A

Publicação Oficial do Município de Murutinga do Sul , conforme Lei Municipal 1.714, de 22 de maio de 2018



MURUTINGA DO SUL

murutingadosul.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 18 de agosto de 2021 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 445A

Publicação Oficial do Município de Murutinga do Sul , conforme Lei Municipal 1.714, de 22 de maio de 2018



PODER EXECUTIVO 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 3
Retificação (Decreto) 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 0123 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para Cargo de Provimento Efetivo.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 19 de agosto de 2021; aprovada no Concurso Público nº 001/2020, homologado conforme Edital datado de 21/12/2020, publicado no Diário Oficial do Município 21/12/2020, para ocupar o cargo público de provimento efetivo, sobre o regime Estatutário – Lei Municipal nº 587 de 10 de dezembro de 1981 e Lei Complementar nº 11 de 03 de novembro de 2009:

Cargo: Agente de Saneamento – Jornada 40 horas semanal

Ordem	Nome	RG.	Inscrição	Classificação
01	Rafaela Saccuchi de Souza	44.694.728-3	086	1º lugar

Art. 2º - A posse da nomeada no artigo anterior deverá ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, uma vez atendidas as exigências dos artigos 70 a 76 da Lei Municipal nº 587 de 10 de dezembro de 1981 e Lei Complementar nº 11 de 03 de novembro de 2009:

Art. 3º - Caso a posse não se verifique dentro do prazo estipulado, a nomeação será tomada SEM EFEITO, com prejuízos dela decorrente.

Art. 4º - Para o Ato de posse e entrada em exercício, a nomeada deverá apresentar no Setor de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal; exame médico obrigatório de capacidade física e mental satisfatórios para o exercício na função pública, documentos necessários ao assentamento funcional.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 18 de agosto de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 0131 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Licença-Prêmio a servidor público municipal.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Lei Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Licença - Prêmio a servidor Público Municipal, abaixo mencionados:

a- Maria Claudete Ottoboni, Professor Assistente de Educação Básica, estatutário, referente ao período de 02/05/2005 a 01/05/2010, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 01 a 15 de setembro de 2021, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul.SP, 18 de agosto de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 0132 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais e da outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

1- Ana Paula Pretto Aro Araújo, Auxiliar de Enfermagem, estatutário, referente ao período de 07/10/2019 a 06/10/2020, para serem gozados a partir de 01 a 30 de setembro de 2021.

2- Benedito Roberto Nascimento, Zelador, estatutário, referente ao período de 01/02/2013 a 31/01/2014, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de setembro de 2021.

3- Carlos Massao Matsunaga, Odontólogo, estatutário, referente ao período de 15/04/2017 a 14/04/2018, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 08 a 22 de setembro de 2021, ficando 15 (quinze) dias para gozo oportuno.

4- Claudio Roberto Sperandio, Agente de Saneamento,

estatutário, referente ao período de 11/01/2018 a 10/01/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 08 de setembro a 07 de outubro de 2021.

5- Denilson Jose de Lima, Trabalhador Braçal, estatutário, referente ao período de 13/07/2016 a 12/07/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de setembro de 2021.

6- Edna Maria da Silva, Técnico em Assuntos Educacionais, estatutário, referente ao período de 01/02/2019 a 31/01/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de setembro de 2021.

7- Elaine Dileia Teixeira, Agente Comunitário de Saúde - ACS-(PSF), estatutário, referente ao período de 07/01/2018 a 06/01/2019, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 15 a 29 de setembro de 2021.

8- Glaucia Eloá Ferraresi de Giovani Martins, Zelador, estatutário, referente ao período de 01/09/2017 a 31/08/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 08 de setembro a 07 de outubro de 2021.

9- Maria da Gloria Ferrari, M cerendeira, estatutária, referente ao período de 10/02/2018 a 09/02/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 08 de setembro a 07 de outubro de 2021.

10- Marinalva Manfrin Rodrigues, Auxiliar de Consultório Dentário, estatuário, referente ao período de 14/10/2018 a 13/10/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 13 de setembro a 12 de outubro de 2021.

11- Regiane Barros Caires de Souza, Assistente de Administração, estatutário, referente ao período de 06/03/2019 a 05/03/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 08 de setembro a 07 de outubro de 2021.

12- Vanderlei Ferreira, Padeiro, estatutário, referente ao período de 29/05/2016 a 28/05/2017, para serem gozados (trinta) dias a partir de 09 de setembro a 08 de outubro de 2021.

13- Wilson Gonçalves do Nascimento, Assistente de Administração, estatutário, referente ao período de 24/02/2010 a 23/02/2011, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de setembro de 2021.

Substituto: Fica designado a servidora Bianca Silva Jordao, Digitador.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 18 de agosto de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

Retificação (Decreto)

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 117 DE 28 DE JULHO DE 2021
Lei 1791 de 04/11/2020

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 100.966,11 (cem mil, novecentos e sessenta e seis reais e onze centavos)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 100.966,11 (cem mil, novecentos e sessenta e seis reais e onze centavos), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.01				GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2003				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO P	
	3	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.268,95
02.02				FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
02.02.01				FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
04.244.0002.2004				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL	
	12	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	620,00
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	20	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	1.500,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2018				MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
	52	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.535,00
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	64	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.910,00
02.04.03				ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS	
04.122.0004.2020				CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	
	70	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13.075,24
	72	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.800,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.306.0006.2037				MERENDA ENSINO FUNDAMENTAL	
	95	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.029,00
	96	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	225,00
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	85	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
	101	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	700,00

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

02.06				CULTURA	
02.06.01				DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2049				MANUTENÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS	
	108	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.450,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	116	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	9.057,60
	117	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.374,32
	118	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
	122	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	3.500,00
	126	2	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	29.000,00
	128	1	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	896,00
	131	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	430,00
10.301.0009.2080				ENFRENTAMENTO AO COVID-19	
	154	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.065,00
	238	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	4.200,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0012.2075				INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BOL	
	198	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	780,00
08.243.0012.2076				SCFV - CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	205	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.244.0012.2072				PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	
	188	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.000,00
				Total da Suplementação	**100.966,11**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 75.966,11 (setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e onze centavos), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.02				FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
02.02.01				FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
04.244.0002.2004				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL	
	10	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	704,00
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	23	1	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500,00
	24	1	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.450,00
04.122.0003.2014				REQUISITORIO DE PEQUENO VALOR - RPV	
	38	1	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.275,95
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

02.04.03				ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS	
04.122.0004.2020				CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	
	68	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	7.000,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
04.122.0005.2010				FORNECIMENTO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERV	
	77	1	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.075,24
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	80	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	3.800,00
	86	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.029,00
	91	1	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	4.050,00
12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
	102	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	225,00
	104	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	700,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2010				FORNECIMENTO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERV	
	111	1	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.000,00
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	113	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.057,60
	116	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.600,00
	120	1	3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	3.500,00
	126	2	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	4.374,32
	127	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	4.930,00
10.304.0009.2054				VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	141	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.465,00
02.08				SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	
02.08.01				SETOR AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE	
18.541.0014.2069				APOIO E INCENTIVO À PRESERVAÇÃO DAS CONDIÇ	
	169	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	4.200,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0012.2074				INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUA	
	197	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	720,00
08.243.0012.2076				SCFV - CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	209	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.000,00
08.244.0012.2072				PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	
	185	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.10				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER	
02.10.01				DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0013.2068				INCENTIVO AO ESPORTE	
	227	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.310,00
				Total da Anulação de Dotação	**75.966,11**

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL, 28 de Julho de 2021.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria